



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1668, DE 25 DE JUNHO DE 2012

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 023 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

“Denomina Bem Pùblico e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde que fica localizado na esquina da Rua Iporá com a Rua Arara Setor Nova Brasília, com a seguinte Denominação:

“POSTO DE SAUDE DR. GUILHERME BOTELHO GARCIA SESPA”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de junho de 2012.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.